



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos SETE dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, em diligência, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem deste Juízo, extraído dos autos de 4445-05.2023.8.16.0044, tramitando no(a) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL de APUCARANA sob nº B.A. GERMANO (GERMANPLAST) movidos por S. DE L. S. RECICLAGEM contra

após preenchidas as formalidades legais, procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO**, do(s) seguinte(s) bem(ns):

- 6.000 (SEIS MIL) QUILOGRAMAS DE PVC
RÍGIDO, MOÍDO, LAVADO, NAS CORES BRANCO,
AZUL, MARRON OU PRETO, RECICLADO E COMU-
MENTE CHAMADO DE PVC COLORIDO, DESTINA-
DOS AO RE-USO

AVALIAÇÃO: ATRIBUO AO BEM O VALOR DE
R\$ 3,50 (três reais e CINQUENTA CENTAVOS)
POR KG.

Após a penhora, depusitei os bens em poder do(a) Sr(a). SIMONI DE LOURDES SANTOS

neste ato representando a executada, nomeando-o FIEL DEPOSITÁRIO(A), conforme determinação constante no mandado, comprometendo-se a manter em seu poder e não abrir mão sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei.

Nada mais havendo a avaliar, encerro este AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO, o qual vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

ERTILE ANTONIOLLI JR

Oficial de Justiça – Matr. 8242 TJPR

Simoni L. Santos

Fiel Depositário



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZRW 6UWE5 DZHS TR8NY







Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJRW 6UWE5 DZHS TR8NY



